

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133/2021)

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Posse-Go  
**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**Processo Administrativo nº:** 2493/2026  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico  
**Sistema de Contratação:** Sistema de Registro de Preços – SRP  
**Critério de Julgamento:** Menor preço por item

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de maquinário rodoviário, vibroacabadora, caminhão de tapa-buraco e multidistribuidor de agregado eletrônico destinado ao fortalecimento da capacidade operacional do Município na execução de serviços de pavimentação, manutenção e recuperação de vias públicas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS E PRAZOS

#### 1.1. Objeto da Contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de maquinário rodoviário, vibroacabadora, caminhão de tapa-buraco e multidistribuidor de agregado eletrônico** destinado ao fortalecimento da capacidade operacional do Município na execução de serviços de pavimentação, manutenção e recuperação de vias públicas, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

O objeto caracteriza-se como bem comum, na forma do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões usuais de qualidade e desempenho objetivamente definidos no mercado, sendo admitido o julgamento pelo critério de menor preço por item.

#### 1.2. Natureza da Contratação

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, na modalidade pregão, com julgamento pelo menor preço por item, considerando a natureza futura e eventual da aquisição, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- a) trata-se de eventual e futura, cuja execução depende de previa licitação e posterior liberação de execução em operação de crédito, sendo que momento e fontes exatas da aquisição não podem ser previamente definidas;
- b) a adoção do SRP permite maior flexibilidade administrativa e melhor gestão

dos recursos públicos.

O registro de preços não implica obrigação de contratação, ficando a Administração livre para contratar os quantitativos que efetivamente se fizerem necessários, conforme a ocorrência da demanda e a disponibilidade orçamentária.

### 1.3. Quantitativos Estimados

A estimativa das quantidades foi definida com base no diagnóstico da necessidade administrativa atualmente identificada no âmbito da infraestrutura viária municipal, considerando o conjunto de equipamentos ainda inexistentes ou insuficientes para complementar a estrutura operacional do Município nas atividades de pavimentação, recuperação funcional de vias e reparos localizados no pavimento. O planejamento da futura contratação, neste momento, concentra-se nos maquinários entendidos como prioritários para compor a capacidade mínima operacional desejada, sem prejuízo de que, em momento posterior, outros equipamentos possam ser avaliados como complementares, conforme a evolução das demandas, da disponibilidade financeira e da estratégia de execução adotada pela Administração.

Para fins deste Termo de Referência, levantou-se a necessidade de aquisição de **01 (uma) unidade de cada equipamento**, quantitativo que decorre da finalidade de estruturar núcleo operacional inicial para atendimento das frentes de pavimentação e manutenção viária com maior autonomia, eficiência e capacidade de resposta. Trata-se, portanto, de quantitativo compatível com a etapa atual de planejamento, voltado à composição mínima da solução pretendida, especialmente diante da perspectiva de futura contratação eventual, vinculada à viabilização financeira da demanda, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a presente contratação.

As quantidades estimadas encontram-se discriminadas na tabela a seguir:

Item	Descrição do Bem	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
01	Vibro-acabadora de esteiras, com produção mínima de 300 toneladas por hora	Unidade	1
02	Caminhão com equipamento rodoviário para reparação de buracos instalado	Unidade	1
03	Caminhão multidistribuidor de agregado eletrônico, com capacidade de 9 m <sup>3</sup>	Unidade	1

Ressalta-se que os quantitativos acima possuem **caráter meramente estimativo**, não constituindo compromisso de aquisição mínima ou integral por parte da Administração, podendo sofrer variações ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades efetivamente verificadas.

### 1.4. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua

assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem econômica e observadas as condições legais aplicáveis.

### **1.5. Prazo de Fornecimento dos Bens**

O fornecimento dos bens registrados ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração, observando-se:

- a) o prazo máximo de entrega de **30 (trinta) dias úteis**, contado do recebimento da ordem de fornecimento;
- b) o local de entrega indicado pela Administração, no âmbito de sua circunscrição administrativa;
- c) as condições específicas de logística, acondicionamento e transporte adequadas à natureza dos bens.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no qual foram analisados a necessidade administrativa, as alternativas de solução, o enquadramento do objeto como bem comum, os quantitativos estimados e a viabilidade da contratação.

As conclusões constantes do ETP demonstraram a adequação da adoção do Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza futura, parcelada e estimativa da demanda, restando justificada a presente contratação.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução adotada para atendimento da necessidade administrativa está pormenorizadamente descrita no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta esta contratação.

Em síntese, a solução consiste no fornecimento de bens comuns, por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações futuras conforme a efetiva necessidade da Administração, observadas as condições e os preços previamente registrados.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para assegurar o adequado fornecimento dos bens, em conformidade com as necessidades da Administração, os padrões usuais de mercado e a legislação aplicável, preservando a competitividade e a isonomia entre os fornecedores.

### **4.1. Especificações Técnicas dos Itens**

As especificações técnicas mínimas de cada item constarão em subitens próprios ou em anexo específico a este Termo de Referência, a ser posteriormente consolidado pela Administração, observados os requisitos de qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade e segurança.

#### **4.1.1. Item 1 – Vibro-acabadora de esteiras:**

- VIBRO-ACABADORA DE ESTEIRAS, PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO DE 300 TONELADAS HORA
- Peso de Transporte de no máximo 8000 kg
- Capacidade do silo de no mínimo 3,50 m<sup>3</sup>
- Silo com no mínimo duas esteiras hidráulicas para transporte de massa asfáltica.
- Silo com abertura e fechamento das laterais por sistema hidráulico.
- Largura caçamba: largura mínima fechada 2.200mm e largura mínima aberta 3.000mm
- Sistema de aquecimento do piso da caçamba.
- Altura máxima de transporte de 2,9 m
- Altura carregamento caçamba de no mínimo 650mm
- Largura da esteira transporte massa de no mínimo 1.500mm
- Sistema de rodagem por 2 (duas) esteiras de sapatas com roletes de aço com largura mínima de 300mm
- Sistema elétrico de no mínimo 90 A - 12 V
- Velocidade de pavimentação de no mínimo 0 - 30 MPM
- Velocidade de transporte de no mínimo 0 - 60 MPM
- Vibrador hidráulico de no mínimo 4000 VPM
- Vibração da mesa (hidráulico) de no mínimo 4000 RPM
- Cilindros de vibração mesa (hidráulico)
- Propulsão Tipo do sistema Hidrostático, circuito fechado
- Tração dos cilindros Bomba de pistões axiais, Motores pistões radiais, baixo RPM, alto torque
- Capacidade subir rampas de no mínimo 30 °
- Freios de serviço e de estacionamento do tipo hidrostático dinâmico
- Motorização: motoro diesel de no mínimo 04 cilindros e 80 HP
- Direção: tipo sistema com cilindro hidráulico, de dupla ação com ângulo de articulação de no mínimo 30°, com raio de giro externo de no mínimo 2.000mm
- Tanque de combustível de no mínimo 40 litros

- Tanque de óleo hidráulico de no mínimo 50 litros
- Mesa Acabadora: com aquecimento e vibração. Com espessura placa arraste de no mínimo 6,0 mm e profundidade pavimentação de no mínimo 0 - 150mm. Comprimento mesa fechada não inferior a 2.200mm e Comprimento mesa aberta de no mínimo 4.000mm. Altura de elevação da mesa não inferior a 250mm e diâmetro da Rosca Helicoidal de no mínimo 200mm. Com aquecimento por no mínimo 04 maçaricos GLP com acendimento automático e manual.
- Alarme sonoro de marcha ré;
- Acesso a plataforma de operação através de alças de
- Plataforma e degrau de acesso antiderrapante
- Estrutura escamoteável da tampa de compartimento motor e sistema hidráulico
- Faróis de iluminação frontais, direcionais para a mesa e para painel de instrumento;
- Painel de operação de no mínimo 4 polegadas com vedação IP67, com monitoramento de no mínimo do motor diesel, do sistema hidráulico, do sistema de tração. Com função de calibração e seleção da velocidade de operação. Sistema de diagnóstico em tempo real das funcionalidades da máquina e alerta de falha de operação. Sistema de desligamento automático do motor em caso de falha sistêmica grave.
- Projeto de instalação do equipamento assinado pelo responsável técnico da fabricante do equipamento, com a comprovação do vínculo de responsabilidade técnica do mesmo, exigido apenas do contratado na entrega do equipamento.

#### **4.1.2. Item 2 – Caminhão com equipamento rodoviário para reparação de buracos instalado**

- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO PARA REPARAÇÃO DE BURACOS INSTALADO.
- CARACTERÍSTICA CAMINHÃO: caminhão trucado quarto eixo direcional com PBT técnico de no mínimo 29 toneladas.
- CAPACIDADE: Silo de Agregado com 1 (um) quebra túnel acionado por motor hidráulico para 7,5 m<sup>3</sup> de massa a quente ou a frio, isolado termicamente com lã de vidro, com tampas superiores acionadas por cilindros hidráulicos.
- RESERVATÓRIO DE ÓLEO TÉRMICO: Em aço carbono com 810 litros
- SISTEMA DE AQUECIMENTO: 01 (um) queimador eletrônico alimentado por diesel com controle na cabine do caminhão, com sistema eletrônico automático de controle de temperatura do queimador, visando o desligamento e religamento automático do queimador quando a temperatura registrada for atingida, proporcionando maior economia de combustível. Sistema de segurança para

desabilitar a injeção de diesel no caso de identificação pelo sistema de alguma falha na queima. Sensor de chama para monitoramento da combustão, para avaliação se a queima está sendo realizada dentro dos padrões de combustão adequados. Sistema de segurança vinculado a ignição inicial, com proteção no sentido do queimador atuar com 10 tentativas de ignição, sendo que, no caso de não acendimento, o queimador desligará automaticamente.

- PRESSURIZAÇÃO: Alimentado pelo ar do veículo
- RESERVATÓRIO DE EMULSÃO: Tanque isotérmico com capacidade de 215 litros
- RESERVATÓRIO DE ÁGUA :Tanque construído em chapa de aço carbono com capacidade de 140 litros
- RESERVATÓRIO DE AR E DIESEL: Tanque com capacidade de 145 litros bipartido em 40 litros de diesel e 105 litros de ar
- RESÍDUOS: Caixa de resíduo frontal de 1.150 litros
- CANETA MANUAL: Com controle de emulsão e controle de ar e 6.000 mm de mangueiras
- PLATAFORMA : Plataforma de operação com retração mecânica
- SISTEMA HIDRÁULICO: Acionado por 2 bombas de pistão de fluxo variável acoplada à tomada de força do veículo e um conjunto de válvulas proporcionais para ajuste da velocidade de cada motor hidráulico conforme a necessidade de operação.
- VEDAÇÃO: vedação IP 67 dos comandos hidráulicos do equipamento
- SISTEMA DE ESTEIRA: Conjunto motorreductor hidráulico interligado em esteira com 4100mm x 460mm tracionada por correntes para deslocamento do material
- SISTEMA DE DESCARGA DO SILO: Através de bica para descarga da massa asfáltica
- FRESADORA: Fresadora de asfalto integrada ao equipamento acionada por motor hidráulico com regulagem de altura e deslocamento transversal
- Fresagem 400mm largura com até 100mm de profundidade e 42 bits
- 
- RODA INDEPENDENTE: Roda Com Tração Independente Acionada por motor hidráulico para movimentação do equipamento durante operação com a fresadora.
- PAINEL OPERACIONAL: De fácil operação para controle dos comandos hidráulicos da esteira, quebra túnel, abertura comportas superiores, termômetro e sinalização
- Engate Mecânico

- GARANTIA: 6 meses, desde que sejam observadas as regras de operação.
- ENTREGA TÉCNICA: A entrega técnica do equipamento será realizada no local indicado pelo órgão.
- FOLDER: Prospecto ou folder explicativo dos equipamentos ofertados DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE CERTAME (MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO I).
- PROJETO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO MESMO, EXIGIDO APENAS DO CONTRATADO NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO.

#### 4.1.3. Item 3 – Caminhão multidistribuidor de agregado eletrônico, com capacidade de 9 m<sup>3</sup>

- **CAMINHÃO MULTIDISTRIBUIDOR DE AGREGADO ELETRÔNICO**
- **CAPACIDADES**
  - Caçamba, basculante com capacidade de no mínimo 9m<sup>3</sup> e deslocador interno de agregados com capacidade de 9m<sup>3</sup> acionado por cilindro hidráulico.
  - Tanque, isotérmico de no mínimo 3.200 litros.
  - Reservatório de óleo diesel pressurizado - 01 tanque de no mínimo 220 litros com filtro de linha para limpeza de sistema e alimentação dos queimadores
- **CAÇAMBA DISTRIBUIDORA DE AGREGADOS:**
  - Corpo da caçamba e controlador com dosador de agregados monobloco, acionado por no mínimo de 12 cilindros pneumáticos.
  - Fechamento frontal e traseiro = chapa aço carbono. astm a-36 #3/16"
  - Reforços da caçamba= chapa aço carbono. astm a-36 #3/16"
- **TANQUE DE EMULSÃO:**
  - Corpo do tanque = chapa aço carbono. astm a-36 # 3,35 mm.
  - Estampos de fechamento – chapa aço carbono. astm a-36 # 3/16"
  - Quebra ondas = chapa aço carbono. astm a-36 # n°9
  - Com duas serpentinas de 6" de diâmetro.
  - Isolamento térmico = Em feltro de lã de vidro modelo FSB16 com espessura de no mínimo 50 mm e densidade de no mínimo 16 kg /m<sup>3</sup>, revestimento externo em aço inox polido 430 com espessura de no mínimo 0,8 mm.
- **CHASSI**
  - Instalado sobre chassi truck traçado com 4ºeixo
- **UNIDADE DE FORÇA**
  - Através de tomada de força multiplicada à caixa de marcha do veículo

- **LEVANTE DA CAÇAMBA:**
- Com no mínimo 02 (dois) cilindros hidráulicos.
- **SISTEMA DE AQUECIMENTO:**
- Com queimador automático 12 volts.
- **RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL PRESSURIZADO:**
- 01 tanque de no mínimo 220 litros com filtro de linha para limpeza de sistema e alimentação dos queimadores e 01 tanque de no mínimo 100 litros para abastecimento do motor.
- **BÓIA DE NÍVEL**
- Para acompanhamento visual do material betuminoso.
- **PRESSURIZADOR**
- Alimentado pelo ar do caminhão
- **BOMBEAMENTO**
- Bomba de engrenagens 3" de aço forjado com câmara de aquecimento acionada por motor hidráulico com pré- filtragem de emulsão e retorno para tanque.
- **BARRA ESPARGIDORA**
- Barra espargidora hidropneumática, com 3.600 mm divididas em 02 (duas) sessões com recirculação independente do produto na barra em cada sessão, com abertura e fechamento hidráulico da barra de forma transversal e independente. Aplicação de 200 mm em 200 mm independentemente da posição de abertura dos bicos espargidores, podendo trabalhar com asfalto quente e emulsões com polímero. Abertura da barra por sistema de cilindro hidráulico sem articulação ou dobra, de forma transversal.
- **ACIONAMENTO DOS BICOS DA BARRA ELETROPNEUMÁTICO**
- Sendo as 36 válvulas acionadas por sistema eletropneumático alimentado pelo ar do veículo, controlados pelo sistema eletrônico no painel de operação "IHM" (interação homem máquina). Abertura dos bicos espargidores e comportas por seleção individual ou em dupla, de forma eletrônica através do processador IHM, via touch, independente de regulagem e acionamento manual.
- **ACIONAMENTO DOS RECURSOS DA BARRA HIDRÁULICOS:**
- Correção de altura, correção transversal de até 400 mm e regulagem de ângulo de barra, acionados através do painel de operação.
- **DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS PNEUMÁTICOS:**
- Com no mínimo 12 cilindros pneumáticos acionados por comando eletro pneumáticos e no mínimo 12 comportas para controle e distribuição de agregados controlados pelo sistema eletrônico e "IHM" no painel de operação.
- **PLATAFORMA DISTRIBUIDORA HIDRÁULICA:**
- Com 3.600 mm e 24 calhas de distribuição direcionadas, controle de ângulo hidráulico acionado no painel de operação.
- **SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO**

- Conjunto de no mínimo 4 (quatro) bombas, a primeira variável de pistões axiais e as outras 03 (três) bombas de engrenagem ligadas ao conjunto de válvulas eletro-hidráulico em comando direcional proporcional.
- **ACIONAMENTO ELETROPNEUMÁTICO**
- Alimentado pelo ar do veículo provido de filtro de linha coalescente e conjunto regulador de pressão.
- **CONTROLE DE OPERAÇÃO E VAZÃO – SISTEMA ELETRÔNICO**
- Composto por uma Tela Colorida Touch Screen de 7” para seleção das taxas dos materiais (Emulsão e Agregado) e monitoramento dos dados de Operação; Um Módulo Eletrônico para recebimento dos dados de velocidade e controle dos acionamentos eletro hidráulico e eletropneumáticos, através de sensor eletrônico instalado no rodado do caminhão para controle de forma automática das velocidades dos motores durante a operação, para manter a taxa predefinida constante, independente da largura de aplicação. Controle e correção eletrônica automático sem intervenção do operador das taxas de emulsão e agregado independente da alteração da velocidade do caminhão. Leitura da velocidade do caminhão através do GPS interligado ao processador IHM. Com vedação IP 67.
- **SISTEMA DE TELEMETRIA E GPS INTEGRADOS**
- Sistema de telemetria por GSM ou Satélite dedicado, que registra e informa a produção de m<sup>2</sup> por dia e a hora da aplicação, permitindo o monitoramento à distância da utilização e das condições de utilização do equipamento.
- ***OBS.: O serviço de tráfego de dados da telemetria por satélite ou GSM, necessita de posterior contratação de empresa especializada, não estando incluso no valor do equipamento licitado.***
- **CERTIFICAÇÃO:**
- **Certificado SIL2** dos componentes hidráulicos e eletrônicos que controlam o equipamento. Declaração da fabricante dos comandos hidráulicos e eletrônicos de aprovação do projeto do equipamento. Projeto de instalação do equipamento assinado pelo responsável técnico da fabricante do equipamento, com a comprovação do vínculo de responsabilidade técnica do mesmo. **Documentos obrigatórios apenas para o vencedor do certame no momento da entrega do equipamento.**
- **PINTURA**
- Tratamento químico das peças e fosfatização com aplicação de tinta de fundo primer anticorrosivo e acabamento em tinta P.U.
- **ACESSÓRIOS**
- Caneta de pintura, termômetro, pré-filtro de bomba de recalque e sensor eletrônico instalado no rodado do caminhão, controlado pelo microprocessador IHM.
- **GARANTIA**
- Garantia de 01(UM) ano a contar da data de entrega do equipamento contra defeito de fabricação. Desde que sejam observadas regras de operação.

- **CERTIFICAÇÃO:** Certificado SIL2 dos comandos hidráulicos eletrônicos. **Exigido apenas do contratado na entrega do equipamento.**
- Projeto de instalação do equipamento assinado pelo responsável técnico da fabricante do equipamento, com a comprovação do vínculo de responsabilidade técnica do mesmo, exigido apenas do contratado na entrega do equipamento. **Exigido apenas do contratado na entrega do equipamento.**
- Assistência técnica própria no Estado do Goiás.
- Declaração da fabricante dos comandos hidráulicos e eletrônicos de aprovação do projeto da usina de micropavimento. **Exigido apenas do contratado na entrega do equipamento.**

#### 4.2. Requisitos de Fornecimento

O fornecimento dos bens deverá ocorrer conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observando-se:

- a) prazos de entrega compatíveis com a natureza do objeto;
- b) entrega no local indicado pela Administração;
- c) acondicionamento e transporte adequados, de modo a preservar a integridade dos bens;
- d) responsabilidade do fornecedor por todos os encargos decorrentes do fornecimento.

#### 4.3. Requisitos de Qualidade, Aceitação e Substituição

Os bens fornecidos estarão sujeitos à verificação de conformidade quantitativa e qualitativa pela Administração.

Na hipótese de entrega de bens em desacordo com as especificações estabelecidas, a contratada deverá promover a **substituição ou correção**, no prazo definido pela Administração, sem ônus adicional.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Esta cláusula define a forma pela qual o objeto será executado, estabelecendo os **parâmetros operacionais do fornecimento**, de modo a permitir a adequada compreensão do modelo de atendimento da demanda, a fiscalização da execução e a correta aplicação das condições registradas na Ata de Registro de Preços.

#### 5.1. Forma de Execução do Fornecimento

O fornecimento dos bens ocorrerá conforme o seguinte modelo, a ser detalhado de acordo com as características do objeto:

a) **tipo de fornecimento:** O fornecimento dos bens ocorrerá de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

b) **forma de acionamento do fornecedor:** Ordem de fornecimento. O acionamento do fornecedor ocorrerá mediante emissão de ordem de fornecimento formal pela Administração.

c) **unidades administrativas atendidas:** Secretaria de Infraestrutura

## 5.2. Condições para Início da Execução

A execução do fornecimento terá início após o recebimento formal da ordem de fornecimento pela contratada, contendo a identificação dos itens, os quantitativos demandados, o local de entrega, o prazo para entrega e o responsável pelo recebimento.

## 5.3. Prazos de Entrega

O prazo de entrega dos bens deverá observar o seguinte:

a) **prazo máximo de entrega:** O prazo máximo para entrega dos bens será de até **30 dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

b) **possibilidade de prazos diferenciados:** Mediante comunicação formal prévia e aprovação direta da administração solicitante.

c) **condições excepcionais:** mediante comunicação de maneira prévia e formal por parte da empresa solicitada e autorização concedida por parte da administração solicitante.

## 5.4. Local(is) de Entrega

Os bens deverão ser entregues conforme o modelo abaixo definido:

a) **local de entrega:** Deverão ser entregues nas unidades demandantes da administração de Posse-Go, com endereço fornecido pela mesma, mediante contato formal direto ou informações expressas via ordem de fornecimento.

b) **horário para recebimento:** Em dias úteis de 7h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h30.

c) **responsabilidades logísticas:** transporte, carga e descarga juntamente com todos os custos logísticos inclusos impostos fretes e qualquer gasto adicional será por conta do fornecedor.

## 5.5. Recebimento e Aceitação do Objeto

O recebimento dos bens ocorrerá inicialmente de forma provisória, para verificação quantitativa, e definitivamente após a verificação da conformidade

técnica e qualitativa com as especificações estabelecidas.

## 5.6. Substituição e Correção de Irregularidades

Na hipótese de fornecimento em desacordo com as especificações estabelecidas, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a) **prazo para substituição ou correção:** será de 05 (Cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração. Com prorrogação de prazo somente mediante comunicação formal e aceitação da administração.
- b) **ônus da substituição:** A substituição ocorrerá sem custos adicionais para a Administração.
- c) **tratamento de reincidência:** O descumprimento reiterado das condições de fornecimento poderá ensejar a aplicação das penalidades legais previstas neste Termo de Referência.

## 5.7. Responsabilidades na Execução

Durante a execução do fornecimento, caberá à contratada:

- a) cumprir integralmente as condições definidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes;
- b) garantir a conformidade dos bens com as especificações técnicas;
- c) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- d) manter condições compatíveis com a execução regular do fornecimento.

## 6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

### 6.1. Diretrizes Gerais de Gestão

A gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos que vierem a ser formalizados a partir dela será realizada de forma a assegurar o acompanhamento sistemático da execução do objeto, o cumprimento das condições pactuadas e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.

### 6.2. Designação do Gestor

A Administração designará, por ato administrativo próprio, gestor da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, ao qual caberá coordenar as atividades relacionadas à execução, acompanhar a vigência dos instrumentos firmados e adotar as providências administrativas necessárias ao regular andamento da contratação.

### 6.3. Atribuições do Gestor

Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, no que couber:

- a) acompanhar a vigência da Ata e dos contratos;
- b) controlar os quantitativos registrados e contratados;
- c) promover a interlocução entre as unidades administrativas envolvidas;
- d) adotar providências para a solução de questões administrativas relacionadas à execução;
- e) comunicar à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais.

#### **6.4. Fiscalização da Execução**

A fiscalização da execução dos fornecimentos será exercida por servidor(es) ou comissão formalmente designada, competindo-lhes acompanhar, verificar e atestar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações, prazos e demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes e neste Termo de Referência.

#### **6.5. Atribuições da Fiscalização**

Constituem atribuições da fiscalização, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável:

- a) realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos;
- b) registrar as ocorrências relevantes relacionadas à execução;
- c) comunicar ao gestor irregularidades ou não conformidades identificadas;
- d) subsidiar a Administração com informações necessárias à adoção de providências administrativas.

#### **6.6. Registros e Comunicações**

O acompanhamento da execução será formalmente registrado nos autos do processo administrativo correspondente, por meio de documentos de recebimento, comunicações oficiais e demais registros pertinentes.

As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão por meios institucionais formais, devendo ser devidamente documentadas.

#### **6.7. Tratamento de Irregularidades e Aplicação de Sanções**

Na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes ou neste Termo de Referência, a Administração adotará as providências cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas, observados o contraditório e a ampla defesa.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1. Medição do Fornecimento

A medição do fornecimento dos bens será realizada com base nas entregas efetivamente realizadas, observados os quantitativos, as especificações técnicas e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes e neste Termo de Referência.

Somente serão considerados para fins de medição os bens regularmente entregues e aceitos pela Administração, após verificação de sua conformidade quantitativa e qualitativa.

### 7.2. Condições para o Aceite

O aceite do fornecimento ficará condicionado à:

- a) entrega integral dos bens solicitados;
- b) conformidade com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos;
- c) inexistência de pendências relacionadas à substituição, correção ou complementação do objeto.

Na hipótese de inconformidade, o fornecimento não será considerado apto para fins de medição e pagamento até a sua regularização.

### 7.3. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado de acordo com os fornecimentos efetivamente realizados e aceitos pela Administração, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente, bem como da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

A ausência ou irregularidade da documentação exigida impedirá a realização do pagamento até a sua completa regularização, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

### 7.4. Prazo para Pagamento

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos bens, do recebimento definitivo com aceite pela Administração, da emissão da nota fiscal correspondente e da constatação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, observadas as normas administrativas e financeiras aplicáveis.

### 7.5. Suspensão e Glosa de Pagamentos

O pagamento poderá ser suspenso ou glosado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

- a) fornecimento de bens em desacordo com as especificações estabelecidas;
- b) pendências relativas à substituição, correção ou complementação do objeto;
- c) ausência ou irregularidade da documentação fiscal exigida;
- d) constatação de irregularidade fiscal ou trabalhista da contratada.

A suspensão ou glosa do pagamento não exime a contratada da obrigação de sanar as irregularidades identificadas.

## **7.6. Atualização, Ajustes e Compensações Financeiras**

Eventuais ajustes, glosas ou compensações financeiras decorrentes de inconformidades na execução do fornecimento serão formalizados pela Administração, com registro nos autos do processo administrativo, observados os critérios de proporcionalidade e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.

Na hipótese de atraso no pagamento por motivo imputável exclusivamente à Administração, e desde que atendidas todas as condições para pagamento, os valores devidos poderão ser atualizados monetariamente, conforme índice e forma previstos na legislação aplicável.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO**

### **8.1. Forma de Seleção do Fornecedor**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicável à aquisição de bens comuns, com julgamento objetivo das propostas.

### **8.2. Critério de Julgamento**

O critério de julgamento será o de menor preço, por item, observada a plena conformidade das propostas com as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

### **8.3. Habilitação Jurídica**

Para fins de habilitação jurídica, os licitantes deverão apresentar documentação que comprove sua existência legal e capacidade para contratar com a Administração, consistindo, no mínimo, em:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o tipo societário;

#### 8.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista

A habilitação fiscal e trabalhista será comprovada mediante apresentação de documentos que demonstrem a regularidade do licitante perante o fisco e a seguridade social, consistindo, no mínimo, em:

- a) prova de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) prova de regularidade relativa aos tributos estaduais e municipais, conforme o domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho.
- e) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- f) inscrição estadual ou municipal **compatível com o objeto licitado**, quando aplicável.

#### 8.5. Habilitação Econômico-Financeira

A habilitação econômico-financeira será comprovada por meio de documentação que evidencie a capacidade do licitante de assumir as obrigações decorrentes da contratação, consistindo, no mínimo, em:

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

##### 8.5.1. Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Na hipótese de o licitante encontrar-se em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá comprovar que:

- a) o plano de recuperação foi aprovado ou homologado judicialmente;
- b) encontra-se apto economicamente para executar o objeto da contratação, mediante documentação complementar, quando exigida no instrumento convocatório.

#### 8.6. Habilitação Técnica

A habilitação técnica para assegurar a capacidade do licitante de fornecer o objeto, limitada ao estritamente indispensável, e poderá consistir em:

- a) **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;

#### 8.7. Disposições Gerais sobre a Habilitação

As exigências de habilitação observarão os princípios da legalidade, razoabilidade,

proporcionalidade e competitividade, sendo vedada a imposição de requisitos excessivos, irrelevantes ou desnecessários ao cumprimento do objeto.

A verificação da documentação poderá ser realizada por meio de consulta a sistemas eletrônicos oficiais, na forma da legislação vigente.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços que fundamenta a presente contratação foi realizada ainda na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foram analisados os valores praticados no mercado para o objeto pretendido, em conformidade com a legislação aplicável.

Com base na referida pesquisa, foram definidos preços referenciais para a presente licitação, os quais servirão como parâmetro para o julgamento e para a fase de negociação das propostas, não sendo admitidas propostas com valores superiores aos preços referenciais estabelecidos.

Os preços apurados possuem caráter estimativo e referencial, destinando-se ao planejamento da contratação e à definição dos valores máximos aceitáveis para o certame, especialmente considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Os valores estimados encontram-se consolidados na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor referencial unitário	Valor total
1	Vibro-acabadora de esteiras, com produção mínima de 300 toneladas por hora	Unidade	1	R\$ 1.340.000,00	R\$ 1.340.000,00
2	Caminhão com equipamento rodoviário para reparação de buracos instalado	Unidade	1	R\$ 1.344.000,00	R\$ 1.344.000,00
3	Caminhão multidistribuidor de agregado eletrônico, com capacidade de 9 m <sup>3</sup>	Unidade	1	R\$ 1.193.000,00	R\$ 1.193.000,00

**Valor total estimado da contratação: R\$ 3.877.000,00.**

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada integram os autos do processo administrativo, compondo a instrução da contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da legislação vigente, a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, razão pela qual não há necessidade de prévia indicação de dotação orçamentária específica para a formalização da Ata de Registro de Preços.

A indicação da dotação orçamentária e a correspondente reserva de recursos ocorrerão por ocasião da formalização de cada contratação, mediante emissão do respectivo empenho, observado o interesse da Administração, a efetiva necessidade de aquisição e a disponibilidade orçamentária do exercício financeiro correspondente.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 11.1. Disposições Gerais

A contratada que descumprir as condições, prazos ou obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes ou na legislação aplicável ficará sujeita às sanções administrativas previstas neste item, **sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.**

A aplicação das sanções observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dependerá da instauração de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4

### 11.2. Advertência

Poderá ser aplicada advertência escrita quando verificadas falhas na execução que não justifiquem a imposição de penalidades mais severas e que possam ser sanadas no prazo fixado pela Administração.

### 11.3. Multas

A contratada estará sujeita à aplicação de multas, conforme a gravidade da infração, observados os seguintes critérios:

#### 11.3.1. Inconformidade Leve

Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia**, limitada a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da etapa ou parcela afetada, nas hipóteses de atraso injustificado no início da execução ou no cumprimento de obrigações acessórias.

### **11.3.2. Inconformidade Moderada**

Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, quando houver fornecimento em desacordo com as especificações, sem regularização no prazo estabelecido, ou descumprimento relevante de obrigações contratuais.

### **11.3.3. Inconformidade Grave**

Aplicação de multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial injustificada, ou de **1% (um por cento) ao dia**, limitada a 30% (trinta por cento), quando o atraso injustificado ultrapassar 30 (trinta) dias.

### **11.3.4. Inconformidade Gravíssima**

Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução total do objeto, ou de **30% (trinta por cento)** quando a inexecução parcial causar grave dano à Administração ou comprometer a continuidade do serviço público.

## **11.4. Reincidência**

Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da parcela afetada.

## **11.5. Impedimento de Licitar e Contratar**

A contratada poderá ser sancionada com impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos, ou, conforme a gravidade da conduta, pelo prazo de até 6 (seis) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos casos de fraude, inexecução grave, apresentação de documentação falsa ou prática de atos ilícitos destinados a frustrar os objetivos da contratação.

## **11.6. Declaração de Inidoneidade**

Poderá ser aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da legislação vigente.

## **11.7. Multas e Responsabilidade Civil**

A aplicação de multas não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a adoção de medidas judiciais cabíveis.

## **11.8. Atualização Monetária das Multas**

As multas não recolhidas no prazo estabelecido serão atualizadas monetariamente, conforme índice previsto na legislação aplicável.

### **11.9. Registro das Penalidades**

As penalidades aplicadas serão registradas nos cadastros e sistemas oficiais pertinentes, nos termos da legislação vigente.

Posse/Go 22 de Abril de 2026

OSMAR RODRIGUES DE AQUINO JUNIOR  
Secretário de Infraestrutura